

LEI N° 306/2004

de 08 de Março de 2004.

**“dá nome a Estrada do Município de
Tabaí/RS”**

JORGE RENATO MORAES BARCELOS, Vice – Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Estrada Municipal Manoel Duarte da Silva Pacheco a estrada Municipal, sem nome, que inicia na Br 386, próximo a Creche Municipal Paraíso da Criança e segue até o entroncamento com a TB 02, próximo a Capela Nossa Senhora de Fátima, na localidade de Faxinal dos Pachecos, Tabaí/RS.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

JORGE RENATO MORAES BARCELOS
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

Registrado e Publicado

João Paula de Oliveira
Secretário da Administração e Fazenda